



LIDO, AUTUE-SE E  
INCLUA EM PAUTA

25 MAR 2025

1º Secretário

PROTOCOLO

Estado de Rondônia  
Assembleia Legislativa

25 MAR 2025

Protocolo: 625/25

PROJETO DE DECRETO  
LEGISLATIVO

Nº 625/25

AUTOR: DEPUTADA ESTADUAL IEDA CHAVES – UNIÃO BRASIL

Concede a Medalha de Mérito Legislativo ao Senhor Osmar José Maciel de Oliveira, Grão-Mestre do Grande Oriente do Brasil – Rio Grande do Norte, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA** decreta:

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo ao Senhor Osmar José Maciel de Oliveira, Grão-Mestre do Grande Oriente do Brasil – Rio Grande do Norte, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Deliberações, 25 de março de 2025.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br**  
IEDA PACHECO CHAVES  
Data: 25/03/2025 10:45:03-0300  
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

**IEDA CHAVES**  
Deputada Estadual – UNIÃO BRASIL

PROTOCOLO

PROJETO DE DECRETO  
LEGISLATIVO

Nº

AUTOR: DEPUTADA ESTADUAL IEDA CHAVES – UNIÃO BRASIL

**JUSTIFICATIVA**

Nobres Parlamentares, o presente Projeto de Decreto Legislativo visa propor a concessão de Medalha do Mérito Legislativo ao Senhor Osmar José Maciel de Oliveira, Grão-Mestre do Grande Oriente do Brasil – Rio Grande do Norte, em reconhecimento a sua atuação na Maçonaria brasileira e sua relevante contribuição institucional, cultural e social por meio da Ordem ao Estado de Rondônia.

Em tempo, salienta-se que a matéria em comento foi devidamente estudada quanto aos quesitos regimentais e constitucionais, tendo competência legislativa e sendo de competência do Poder Legislativo a proposição de Projeto de Decreto Legislativo a fim de conceder Título Honorífico à personalidade que tenha prestado relevantes serviços ao Estado de Rondônia, conforme apresenta os arts. 166, parágrafo único, I, j, e 167, § 1º, do Regimento Interno.

Criado pelo Decreto Legislativo nº 155, de 27 de setembro de 2001, a Medalha de Mérito Legislativo é homenagem a ser concedida às pessoas naturais ou jurídicas que tenham prestado relevantes serviços ao Estado ou Poder Legislativo, devendo ser proposta ao Plenário através de Projeto de Decreto Legislativo, acompanhado do currículo do indicado, segundo dispõe os arts. 1º e 3º, *caput*, do decreto.

Neste sentido, corroborado pelos fundamentos apresentados, verifica-se a legalidade da presente proposta de Decreto Legislativo e competência desta Casa em dispor sobre o assunto em tela, vez que é meio próprio de exercer sua função legislativa, nos termos do art. 153, V, do Regimento Interno.

Iniciado na Maçonaria em 2001 na ARLS 21 de abril nº 1864, em Parnamirim/RN, percorreu com dedicação o caminho maçônico, exercendo o cargo de Venerável Mestre por dois mandatos e, atualmente, ocupando o cargo de Grão-Mestre Estadual do GOB-RN, para o qual foi eleito em março de 2023 e empossado em junho do mesmo ano. Sua liderança é marcada pelo zelo com os princípios da Ordem, promovendo o fortalecimento das oficinas e o compromisso com os valores maçônicos.

Na vida profana, o Senhor Osmar José Maciel de Oliveira é Coronel da Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte e advogado, com sólida formação acadêmica.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DE RONDÔNIA  
A amiga do rondoniense



PROTOCOLO		PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº
<b>AUTOR: DEPUTADA ESTADUAL IEDA CHAVES – UNIÃO BRASIL</b>			
<p>Possui graduação em Administração e em Direito, além de especialização em Direito Militar. Exerceu funções de comando e assessoramento nas principais estruturas de segurança pública do Estado, incluindo o cargo de Comandante Geral da Polícia Militar do Rio Grande do Norte e o de Secretário de Defesa Social do Município de Ceará-Mirim/RN.</p> <p>Diante do exposto, e considerando sua trajetória ilustre e os serviços prestados ao fortalecimento da Maçonaria e à sociedade de modo geral, solicito o apoio e voto favorável dos Nobres Pares para a aprovação deste Projeto de Decreto Legislativo.</p> <p>Plenário das Deliberações, 25 de março de 2025.</p>			

**IEDA CHAVES**  
Deputada Estadual – UNIÃO BRASIL

PALÁCIO MARECHAL RONDON  
Av. Farquhar, 2562 - Olaria – Porto Velho-RO  
CEP: 76.801-189  
ATENDIMENTO (69) 3218-1400  
CNPJ 04.794.681/0001-68